



Nº 12 - 13/06/2018

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZOITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA
NO DIA TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E
DEZOITO**

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima segunda reunião de dois mil e dezoito da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, António Adriano Mateus Pinetra, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Processos de Licenciamento
- B) Requerimentos
- C) Diversos
- D) Projetos Municipais – Operação de Reabilitação Urbana (ORU)/Programa Estratégico de Reabilitação, a implementar na Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Castelo e Arrabalde
- E) Projetos Municipais – Operação de Reabilitação Urbana (ORU)/Programa Estratégico de Reabilitação, a implementar na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de São Pedro
- F) Projetos Municipais – Operação de Reabilitação Urbana (ORU)/Programa Estratégico de Reabilitação, a implementar na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Avenida e Antigo Campo da Feira

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Autorizações de Pagamento de Despesa emitidas de 1 a 31 de maio de 2018
- C) Proposta de 3ª Revisão Orçamental 2018
- D) Exercício de Direito de Preferência sobre o prédio sito na Rua General Humberto Delgado nº 40 em Foros de Vale de Figueira
- E) Empreitada de “Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) Renovação de Pavimentos – (ALT20-04-2316-FEDER-000057) – Concurso Público/Escolha e Início de Procedimento

3. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Centro Lúdico Escolar de Foros de Vale de Figueira – Alunos Carenciados
- B) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e as Juntas de Freguesia – ATL de Verão 2018
- C) Proposta de Atribuição de Subsídio aos Amigos Unidos pelo Escoural – Apoio para curso de Música – março de 2018

- D) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio para Criação de Peça de Teatro pela Universidade Sénior
- E) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rancho Folclórico dos Foros de Vale de Figueira – Apoio para aluguer de autocarro - Deslocação a Aljustrel
- F) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio para Aquisição de Equipamentos
- G) Proposta de Atribuição de Subsídio à “Ché Alentejana” / Grupo Coral Fora D’Oras – Apoio para Encontro de Grupos Corais / 7º Aniversário
- H) Proposta de 1º Adiantamento de Subsídio Ordinário à Equimor – Sonhos e Troféus Associação Equestre – Época 2017/2018
- I) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rugby Clube de Montemor – Apoio para aluguer de autocarro – Deslocação a Santarém
- J) Proposta de Programa de Voluntariado Jovem – Apoio às Atividades de Verão 2018

4. PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO – CONSTRUÇÃO DE PARQUE SÉNIOR NA FREGUESIA DO CIBORRO

5. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – REALIZAÇÃO DE FEIRA FRANCA EM 2018

6. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Declaração de Interesse para o Concelho – Empresa Vertente Planetária Unipessoal, LDA.

7. PROPOSTA DE ATA Nº06 DE 21/03/2018

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Não houve questões a registar.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: ANA PAULA BREU GERVÁSIO GAUDÊNCIO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e o licenciamento da obra de alteração de habitação, construção de piscina, duas pérgulas e um anexo na Rua Salvador Joaquim do Pomar, n.º 77, freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável Jorge Alexandre Ferreira Dias, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 12/03/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: FERNANDO MANUEL FREIXA SALVATERRA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e o licenciamento de legalização de alterações efetuadas no prédio sito na Rua do Poço, n.º 3, na freguesia de Ciborro, tendo como técnica responsável Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 27/03/2018 e 3/05/2018

Tem parecer da G.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 19/04/2018, tendo o requerente se pronunciado em 3/05/2018)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: CARLOS JORGE DIAS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, junção dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de piscina e instalação sanitária a levar a efeito na Rua da Primavera, n.º 25 B, na freguesia de Foros da Vale de Figueira, tendo como técnicos responsáveis Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta e José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 8/05/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: NUNO RICARDO GONÇALVES BARBAS, requerendo junção dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de ampliação de habitação sita no Caminho Municipal n.º1049, em Casa Novas, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 9/05/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: SOCIEDADE ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS DE VALENÇAS, LDA., requerendo renovação do alvará de armazenagem de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos para consumo público dito na Estrada de Lavre, lote 3, na freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável Luis Miguel Pereira Correia Soares, engenheiro mecânico.

Data de entrada do requerimento: 14/03/2018 e 14/05/2018

Tem parecer da G.U. e Infraestruturas de Portugal

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: MANUEL FERNANDO MALHÃO, requerendo reapreciação do projeto e novo licenciamento da obra de construção de moradia sita na Rua Ary dos Santos, n.º 4, em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 29/03/2018 e 3/05/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOAQUIM MANUEL CACHOLA CHUCHA, requerendo junção do projeto de especialidade e a aprovação do licenciamento da obra de construção de uma fossa biológica a levar a efeito no prédio denominado por Porto das Lãs, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: BÁRBARA DE JESUS CATARINO MARQUEZ DA SILVA, na qualidade de Cabeça de Casal na Herança de Filipe Lopes Marquez, requerendo reapreciação do projeto e licenciamento da legalização da ampliação de anexo sito na Rua das Cortiçadas, n.º 4, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 14/02/2018 e 26/04/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOÃO MIGUEL GUEDES BOLILA, requerendo a junção dos projetos de especialidades e o licenciamento da obra de construção de moradia e arrecadação a levar a efeito na Rua General Humberto Delgado, n.º 1, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnicos responsáveis Domingos Dias Pereira, engenheiro civil e Nelson Vieira Simões, engenheiro eletrotécnico.

Data de entrada do requerimento: 30/05/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: TANGENTE APRUMADA, LDA. Requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de edifício na Rua Maria Helena Vieira da Silva, n.º 6 e Rua Capitão Salgueiro Maia (lote 3), em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 29/05/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: RUI PEDRO CORREIA MALTA VACAS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura das alterações efetuadas no decorrer da obra de reconstrução de habitação sita no Monte da Ervideira, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 28/05/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA GUILHERMINA FERNANDES DA SILVA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização de anexo sito na Rua Romaneira, n.º 2 e 4 e Rua 1.º de Maio, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 28/05/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANTÓNIO JOÃO PANEIRO PINTO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de habitação e apoio agrícola a levar a efeito na Herdade da Tramagueira, em Silveiras,

na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Tânia Dalila Pinto Teixeira, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: VALE DO PORCO – CASA AGRÍCOLA LDA., requerendo aprovação do projeto de arquitetura das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de palheiro/armazém agrícola sito no prédio rústico denominado por Vale do Porco, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 5/06/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: AGRO-PECUÁRA VASCO E LUIS ESTEVES, CRL, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura e estabilidade para a obra de construção de dois pavilhões na Herdade da Comenda da Igreja, na União das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 4/06/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

De: O ESPAÇO DO TEMPO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído para a realização de espetáculo no Convento da Saudação, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 1/06/2018

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 1/06/2018: “*Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: OFICINAS DO CONVENTO, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído para a realização de concertos no Convento de S. Francisco, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 6/06/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

C) Diversos

Proposta para integração do Arquiteto Pedro Ramos na Comissão Técnica de Vistorias.

Tem parecer do Chefe de Divisão

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

Proposta de Regulamento Municipal de Sinalização de Trânsito

“Nos últimos anos tem-se acentuado o aumento de circulação rodoviária nas vias do município, tendo-se adotado medidas com vista a disciplinar a circulação no uso eficiente do automóvel com respeito pelos peões. O sistema viário foi adaptado e ampliado, cabendo à Câmara Municipal zelar pela garantia, pelas boas condições de fluidez do trânsito e na procura de novas soluções de mobilidade adequadas aos novos tempos.

Tendo em conta a necessidade de dotar o município de um instrumento regulamentar que contribua para o aumento da capacidade de gestão e ordenamento do trânsito, bem como melhorar a mobilidade viária, proporcionando aos munícipes e aos cidadãos em geral melhores condições de trânsito e consequentemente de qualidade de vida, a Câmara Municipal na reunião ordinária de 24 de janeiro de 2018 deliberou iniciar o procedimento para elaboração do regulamento municipal de sinalização de trânsito.

A decisão de elaboração do presente regulamento foi tomada na reunião da Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2018 e após ter sido dado cumprimento ao previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, verificou-se que não houve lugar à constituição de interessados no procedimento nem foi rececionada qualquer proposta de contributos.

Posteriormente, por deliberação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo de 21 de março de 2018 a presente proposta de Regulamento foi submetida a consulta pública pelo prazo de 30 dias nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, não tendo surgido quaisquer contributos ou sugestões.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo delibere aprovar a submissão à Assembleia Municipal da proposta de Regulamento Municipal de Sinalização e Trânsito, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Artigo 1.º

Lei Habilitante

No uso da competência prevista pelos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, em conformidade com o preceituado na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua atual redação (Código da Estrada), a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo apresenta o seguinte Projeto de Regulamento de Sinalização de Trânsito do Município de Montemor-o-Novo.

Artigo 2.º

Âmbito e objeto

- O presente Regulamento visa desenvolver as disposições do Código da Estrada e demais legislação complementar, conducentes ao ordenamento do trânsito na via pública, sob jurisdição do Município de Montemor-o-Novo.

Artigo 3.º

Competência

1 - A sinalização vertical e horizontal das vias municipais compete à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo que poderá alterá-la, sempre que as circunstâncias o determinarem.

2 - A sinalização temporária a instalar na decorrência da realização de obras ou outras ocorrências compete ao promotor, mediante prévia autorização do Município.

Artigo 4º

Cadastro de sinalização

1 - A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, através dos seus serviços organizará e manterá atualizado o cadastro de toda a sinalização, de que constará nomeadamente a georreferenciação e deliberações s/ a sua instalação ou demarcação.

2 - A sinalização vertical apresentará inscrita no verso a respetiva referenciação.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação nos termos legais.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

D) Projetos Municipais - Operação de Reabilitação Urbana (ORU) / Programa Estratégico de Reabilitação, a implementar na Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Castelo e Arrabalde

Tem informação do serviço de Reabilitação Urbana e Habitação (RUH)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) / Programa Estratégico de Reabilitação do Castelo e Arrabalde. Encaminhar a documentação para a Assembleia Municipal.

E) Projetos Municipais - Operação de Reabilitação Urbana (ORU) / Programa Estratégico de Reabilitação, a implementar na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de São Pedro

Tem informação do serviço de Reabilitação Urbana e Habitação (RUH)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) / Programa Estratégico de Reabilitação de São Pedro. Encaminhar a documentação para a Assembleia Municipal.

F) Projetos Municipais - Operação de Reabilitação Urbana (ORU) / Programa Estratégico de Reabilitação, a implementar na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Avenida e Antigo Campo da Feira

Tem informação do serviço de Reabilitação Urbana e Habitação (RUH)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) / Programa Estratégico de Reabilitação da Avenida e Antigo Campo da Feira. Aprovar a Proposta de Ampliação da ARU, conforme Relatório de Ponderação de Contributos, relativo ao Período de Discussão Pública. Encaminhar a documentação para a Assembleia Municipal.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio novamente o Senhor Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 12/06/2018, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.586.444,99 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.505.094,47 euros) e o total do valor em caixa (5.890,52 euros) e a retenção da DGAL (75.460,00 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 3.309.892,75 euros e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 276.552,24 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (3.228.692,23 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (3.240,52 euros) e ainda 2.500,00 do fundo de maneo, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno e ainda a retenção da DGAL (75.460,00 euros).

As disponibilidades não orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 276.402,24 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (150,00 euros).

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Autorizações de Pagamento de Despesa emitidas de 1 a 31 de maio de 2018

A Câmara Municipal tomou conhecimento das autorizações de pagamento da despesa emitidas entre 01 e 31 de maio de 2018, no total de um milhão, trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta euros e setenta e um cêntimos (1.320.760,71€).

C) Proposta de 3ª Revisão Orçamental 2018

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Presidente submetendo à consideração do Executivo a proposta de 3ª Revisão Orçamental de 2018.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a referida proposta da 3ª Revisão Orçamental de 2018. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

D) Exercício de Direito de Preferência sobre o prédio sito na Rua General Humberto Delgado Nº40 em Foros de Vale de Figueira

De novo no da palavra o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“1. Deu entrada nos serviços municipais o requerimento de Pedro Miguel Bengalinha Sardinha, com o NIF n.º 221651322, através do qual manifesta a intenção de transmitir a Daniela Sofia Lourenço da Costa e Gustavo Daniel Martins Nunes, o direito de propriedade sobre o imóvel sito no loteamento municipal na Rua General Humberto Delgado, n.º 40, em Foros de Vale Figueira que se encontra inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Foros de Vale Figueira sob o artigo 389 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o n.º. 47/19950418.

2. A referida transmissão, a realizar, sê-lo-á pelo preço de 100.000,00 € (cem mil euros).

3. O imóvel destina-se a habitação e tem uma área de construção de 134,55m².

4. De acordo com o vertido na Comunicação Interna da DAOTU, estima-se o valor total da edificação em 75.066,79€ (setenta e cinco mil, sessenta e seis euros e setenta e nove cêntimos).

5. Em face do requerido e agora também informado, cabe à Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência na transmissão em apreço.

Submeto assim o assunto, à consideração e decisão superior de V.ª Ex.ª, em vista do seu encaminhamento para apreciação e deliberação do órgão executivo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal, na referida transmissão.

E) Empreitada de “Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) Renovação de Pavimentos – (ALT20-04-2316-FEDER-000057) – Concurso Público / Escolha e Início de Procedimento

Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

PROPOSTA

“De acordo com pedido formulado pelo chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, pela RQI n.º 894/2018, de 16 de março, documentos associados e outras informações disponibilizadas por correio eletrónico, foi solicitado o desenvolvimento de procedimento contratual para a realização de empreitada de “Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho)” cujo preço contratual estimado é de € 1.441.959,67 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:

Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)

O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, ambos, partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução, contratado ao exterior (CP005/2016).

□ Fundamentação da não adjudicação por lotes (n.º 2 do art.º 46-A do CCP)

O Projeto de Execução da Requalificação do espaço público e ambiente urbano da Rua Teófilo Braga e dos largos e praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) (CP 005/2016) foi elaborado em momento anterior à publicação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, que introduziu alterações ao Código dos Contratos Públicos, razão pela qual não foi estruturado de forma a poder ser divisível em lotes. Tratando-se de uma operação integrada no PEDU de Montemor-o-Novo, cuja Candidatura Individual foi já submetida na sua estrutura original, proceder agora à sua divisão, determinaria graves inconvenientes para o Município (entidade adjudicante), com risco de eventual perda de financiamento (comparticipação FEDER). Pelo mesmo motivo, a gestão de um único contrato revela-se significativamente mais eficiente.

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e Decreto-Lei n.º 11-B/2017, de 31 de agosto, propõe-se o seguinte:

1 – Autorização de despesa e decisão de contratar

Que sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 1.441.959,67 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo nos orçamentos dos anos financeiros de 2018 e 2019, conforme cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2018/1293 de 2 de maio), e decisão de contratar.

2 – Compromissos plurianuais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Os encargos estimados para o ano de 2018, indicados no quadro seguinte, encontram-se abrangidos pela autorização prevista no n.º 1 do artigo 17.º das “Grandes Opções do Plano para 2018” aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 22 de dezembro de 2017.

	Ano Económico	Valor (sem IVA)	IVA (6%)	Valor (com IVA)
	2018	€ 368.357,46	€ 22.101,46	€ 390.458,92
	2019	€ 1.073.602,21	€ 64.416,12	€ 1.138.018,33
Total		€ 1.441.959,67	€ 86.517,58	€ 1.528.477,25

3 – Escolha do procedimento

Na sequência de proposta do serviço requisitante solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do art.º 19º, todos do CCP, autorização para se adotar o procedimento de concurso público.

4 - Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos (minutas em anexo).

5 - Júri

4.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Acácio José de Jesus Peres, Chefe de Divisão;

1.º Vogal: Guida Maria Cordeiro Loureiro, Técnica Superior;

2.º Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior.

Membros suplentes:

1.º Vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Técnico Superior;

2.º Vogal: Jorge Miguel Valverde Mestrinho, Técnico Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

4.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º (primeira parte) e n.º 1 do art.º 109.º, ambos do CCP, sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

4.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

4.2.2. Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas (artigos 64.º, n.º 5 do 66.º e n.º 6 do art.º 133.º, todos do CCP);

4.2.3. Realizar a audiência prévia dos concorrentes (art.º 147.º do CCP).

4.3. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

6 – Gestor do contrato

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, seja designado para gestor do contrato a técnica superior, Guida Maria Cordeiro Loureiro.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alíneas f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”

Os referidos documentos pre-contratuais foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Centro Lúdico Escolar de Foros de Vale de Figueira – Alunos Carenciados

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto apresentado a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de compromisso para aprovação pelo executivo camarário da verba de 1600,00 € (mil e seiscentos euros) referente ao ano letivo 17/18, para a Associação de Pais do JI e da EB de Foros de Vale Figueira que corresponde ao apoio a:

- 2 crianças do Escalão A = 80,00 € (jan'18)

- 2 crianças do Escalão A = 80,00 € (fev'18)

- 9 crianças do Escalão A + 6 crianças do Escalão B = 480,00 € (mar'18)

- 9 crianças do Escalão A + 6 crianças do Escalão B = 480,00 € (abril'18)

- 9 crianças do Escalão A + 6 crianças do Escalão B = 480,00 € (maio'18)”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

B) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e as Juntas de Freguesia – ATL de Verão 2018

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“Junto anexo proposta de protocolo de colaboração para criação de Atividades de Tempos Livres a desenvolver no Verão de 2018 (junho a setembro) a estabelecer entre o Município e as Juntas de Freguesia do concelho para vosso parecer e aprovação pelo executivo camarário.

Solicitamos que seja cabimentada a verba de 11 500,00 € (onze mil e quinhentos euros), para se concretizar o reembolso às juntas de freguesia do concelho que dinamizarem as atividades descritas no presente protocolo.

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA CRIAÇÃO de ATL de VERÃO – ANO
2018

CABIMENTO Nº

entre o MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO e a FREGUESIA DE

Preâmbulo:

Atendendo a que:

1. A Junta de Freguesia de prevê realizar atividades de tempos livres nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2018;
2. Nas atividades de tempos livres irão ser desenvolvidas atividades para as crianças da freguesia que se encontram de férias letivas;
3. A Junta de Freguesia de não possui capacidade financeira para, por si só, suportar todas as despesas relacionadas com a realização das atividades;
4. O artigo n.º 25.º, nº1, al. j) da Lei 75/2013, possibilita, sob proposta do Município, o serem deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
5. Um efetivo processo de cooperação e descentralização, dotando, no caso concreto, a Junta de Freguesia de, de instalações, equipamentos e pessoal bem como de recursos, nomeadamente financeiros, para o exercício quer de competências próprias quer de algumas competências descentralizadas;
6. Uma concreta aplicação do princípio da subsidiariedade, procurando que a Junta de Freguesia tenha capacidade para resolver os problemas dos cidadãos que, se transferidos para a Câmara, perderiam eficácia de resolução;

O Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de decidem celebrar o presente Protocolo, em que outorgam:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506 609 553, representado pela Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do CC n.º 11018520, com validade até 19-11-2019, e

Segundo Outorgante: Freguesia de, com o cartão de pessoa coletiva n.º, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia de, portador do BI n.º, emitido em/.../..., pelos Serviços de Identificação Civil de

Nos termos do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o presente documento representa um Protocolo entre as duas entidades, com vista ao apoio financeiro e logístico, por parte do Município de Montemor-o-Novo, à realização de atividades no ATL de Verão em

O presente Protocolo rege-se pela legislação em vigor, pelo princípio da boa fé e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O presente Protocolo tem em vista delimitar as condições mediante as quais o Primeiro Outorgante concederá um apoio financeiro de 50 % para pagamento do(s) monitor(es) e um valor fixo para aquisição de material de desgaste e didático (de acordo com o número de crianças) ao Segundo Outorgante, para a realização de atividades no ATL de Verão em.....

Cláusula 2.ª

O apoio financeiro referido na cláusula 1.ª será correspondente à soma das duas seguintes alíneas:

1- 50 % do valor das despesas previstas, a ter com cada um dos monitores a contratar para funcionamento do ATL, ao qual corresponderá o valor máximo de:

247,00 €/mês por monitor com 6 horas de trabalho acrescido da taxa de IVA em vigor (quando legalmente devido)

285,00 €/mês por monitor com 7 horas de trabalho acrescido da taxa de IVA em vigor (quando legalmente devido)



328,00 €/mês por monitor com 8 horas de trabalho, acrescido da taxa de IVA em vigor (quando legalmente devido)

2- disponibilização de um pacote de material de desgaste e didático ou atribuição de apoio financeiro (trimestre) para aquisição do referido material, com os seguintes valores:

até 20 crianças: 114,00 €

+ de 20 crianças: 152,00 €

Cláusula 3.ª

No âmbito das obrigações decorrentes do presente Protocolo, ao Segundo Outorgante cabe a obrigação de adotar as diligências que considere adequadas à efetiva realização das atividades de tempos livres.

Cláusula 4.ª

A concessão do referido apoio financeiro por parte do Primeiro Outorgante fica porém dependente da efetiva realização das atividades a que se destina a apoiar. Isto é, deverá ser apresentado na fase de candidatura, o projeto de atividades e no final, o respetivo relatório e mapa financeiro das despesas realizadas no período em causa.

Cláusula 5.ª

No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, o Segundo Outorgante constitui-se na obrigação de indemnizar o Primeiro Outorgante, restituindo imediatamente o valor do apoio financeiro concedido.

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia --- de ----- de 2018, e em reunião de Junta de Freguesia autorizado pela Assembleia Municipal no dia ----- de ----- de 2018, em reunião de Junta de Freguesia no dia --- de ----- de 2018, e em reunião de Assembleia de Freguesia no dia ---- de----- de 2018.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

C) Proposta de Atribuição de Subsídio aos Amigos Unidos pelo Escoural – Apoio para curso de Música – março de 2018

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente ao mês de março de 2018, no valor de 252,00 € (duzentos e cinquenta e dois euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Mês de março 2018

Alunos com Participação Mensal

nº alunos	nº de horas/ mês	compart. Mensal p/ aluno	subs. Mensal p/ aluno	subsídio Atribuído p/aluno	Total
42	5	25,00 €	2,00 €	6,00 €	252,00 €
42					252,00 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio para Criação de Peça de Teatro pela Universidade Sénior

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“O Grupo de Teatro da Universidade Sénior encontra-se a encenar a peça de teatro “Poema Ecológico” numa adaptação do texto de Júlio Roberto e solicita um apoio para colmatar a despesa inerente à criação da mesma, cujo orçamento apresentado é de 1900€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, no valor de 475,00€ (quatrocentos e setenta e cinco euros), para apoio à criação/produção do espetáculo teatral “Poema Ecológico” nos termos a alínea b) do art.º 25º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2018 neste âmbito e que após a apresentação do espetáculo deverá a associação enviar um relatório de avaliação de execução financeira da mesma.

CÁLCULOS:

Valor máximo de apoio (conforme alínea b) do art.º 25º): 1300€

Orçamento da despesa apresentado: 1.900,00€

Cálculo: 25% de 1900€ = 475,00€”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rancho Folclórico dos Foros de Vale de Figueira – Apoio para aluguer de autocarro - Deslocação a Aljustrel

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pela 3 Tempos – Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Foros de Vale de Figueira para deslocação do Rancho Folclórico de Foros de Vale de Figueira a Aljustrel para uma atuação, o qual o Município não pôde assumir, a entidade procedeu ao aluguer de um autocarro pelo valor de 280€ para cumprir com os seus compromissos, e solicita um apoio para colmatar essa despesa.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a cedência de um subsídio à Associação 3 Tempos, no valor de 196,00€ (cento e noventa e seis euros), referentes a 70 % da despesa efetuada, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2017 neste âmbito.

CÁLCULOS:

Valor do aluguer apresentado: 280,00€

Cálculo: 70% de 280€ = 196,00€”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

F) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio para Aquisição de Equipamentos

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Tuna da Universidade Sénior do Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo pretende adquirir novo vestiário para 24 dos seus elementos e solicita um apoio para colmatar a despesa inerente à sua compra, cujo valor orçamentado é de 900€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da

República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, no valor de 405,00€ (quatrocentos e cinco euros), referentes a 45% do orçamento apresentado, para apoio à aquisição de equipamentos/vestuário nos termos do art.º 48º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2018 neste âmbito e que após a aquisição do vestuário deverá a associação enviar os comprovativos da mesma.

CÁLCULOS:

Valor máximo de apoio (conforme ponto 3 do art.º 48º): 2000€

Orçamento da despesa apresentado: 900,00€

Cálculo: 45% de 900€ = 405,00€”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Proposta de Atribuição de Subsídio à “Ché Alentejana” / Grupo Coral Fora D’Oras – Apoio para Encontro de Grupos Corais / 7º Aniversário

Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“A Cooperativa de Habitação Económica “a Alentejana” levou a cabo a organização de um encontro de Grupos Corais e Instrumentais no dia 7 de abril 2018 em comemoração do 7º aniversário do Grupo Fora D’Oras que contou com a participação de 154 pessoas de grupos convidados e solicita um apoio para colmatar a despesa inerente à organização do mesmo.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à CHE – “A ALENTEJANA”, no valor de 770,00€ (setecentos e setenta euros), tendo como critério base o apoio de 5€ por participante/dia até a um valor máximo de 800,00€, para encontros de coros ou equivalentes, nos termos da alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro/15, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.

Em caso de aprovação do apoio, propõe-se que o pagamento do mesmo seja efetuado após entrega pela CHE – “A Alentejana” de um relatório de execução financeira da atividade, onde constem os documentos comprovativos da despesa efetuada.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2018.

CÁLCULOS:

Valor máximo de apoio: 800€

5€ x 154 participantes por 1 dia = 770,00€”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) Proposta de 1º Adiantamento de Subsídio Ordinário à Equimor – Sonhos e Troféus Associação Equestre – Época 2017/2018

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da Equimor – Sonhos e Troféus Associação Equestre, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos para manter a atividade, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2017/2018.

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 400,00 € (Quatrocentos Euros), conforme solicitado.

Informamos também que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2017/18, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

I) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rugby Clube de Montemor – Apoio para aluguer de autocarro – Deslocação a Santarém

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para uma deslocação a Santarém, no passado dia 5 de maio, para participação da equipa de Sub 16 num jogo da Taça de Portugal, para o qual o Município de Montemor-o-Novo não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 250,00 € (Duzentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 175,00 € (Cento e Setenta e Cinco Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto (700,00 €), para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

J) Proposta de Programa de Voluntariado Jovem – Apoio às Atividades de Verão 2018

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“Considerando o desenvolvimento das atividades de verão '18, e à semelhança de anos anteriores propõe-se no âmbito do programa de voluntariado Jovem da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, aprovado em reunião do executivo municipal do dia 9 de junho '10, o desenvolvimento de um programa de voluntariado para as Piscinas Recreativas Municipais, CASE - Oficina da Criança, Biblioteca Almeida Faria, como colaboradores na vigilância dos espaços e apoio no desenvolvimento das atividades programadas, cuja proposta de operacionalização seria:

- Integrar até 24 jovens, com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos;
- De 2 de julho a 31 de agosto no Centro Juvenil;
- De 3 de Julho e 7 de setembro nas Piscinas Recreativas Municipais;
- Do dia 11 de julho a 21 de agosto na Biblioteca Municipal Almeida Faria;
- Do dia 2 de julho a 31 de agosto no CASE.

Horário do CJ: de segunda-feira a sexta-feira (com exceção do dia 15 de agosto feriado)

Manhã: 10:00 h às 12:00 h

Tarde: 15:00 h às 18:00 h

Nota: Nos dias de atividade no exterior, em que o horário seja diferente, ajusta-se nos dias seguintes as horas feitas a mais.

Horário das Piscinas: de Terça a Sexta-feira (5 horas diárias)

Manhã: 11:00 h às 13:00 h

Tarde: 15:00 h às 18:00 h

Horário do CASE: de segunda-feira a sexta-feira (com exceção do dia 15 de agosto feriado)

Manhã: 10:00 h às 12:00 h

Tarde: 15:00 h às 18:00 h

Nota: Sextas-feiras (5 horas não contando com a hora de almoço e de viagem de ida e regresso da praia).



Horário da Biblioteca: de segunda a sexta-feira (com exceção do dia 15 de agosto feriado)

Manhã: 10.00h às 12.00h

Tarde: 15.00h às 18.00h

Para o ressarcimento de despesas, nomeadamente de alimentação e transportes, propõe-se a atribuição um valor máximo de 10€/turno de 5 horas, a cada voluntário. Prevê-se um valor total máximo de 2840.00€ (dois mil oitocentos e quarenta euros).

O presente programa de voluntariado terá a coordenação do serviço de Juventude, em colaboração com os serviços de Desporto, Animação Socioeducativa, Biblioteca Municipal.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO – CONSTRUÇÃO DE PARQUE SÉNIOR NA FREGUESIA DO CIBORRO

De novo no uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

4. Que foi deliberado Protocolar a Construção de Parque Sénior na Freguesia de Caborro na reunião de Câmara Municipal no dia 27 de julho de 2017, e em reunião de Junta de Freguesia no dia 5 de setembro de 2017, autorizado pela Assembleia Municipal no dia 14 de setembro de 2017, e pela Assembleia de Freguesia no dia 18 de setembro de 2017;

5. Que o referido Protocolo foi assinado por ambas as partes a 28 de setembro de 2017;

6. Que no âmbito do Protocolo de Colaboração, assinado a 28 de setembro de 2017 a Junta de Freguesia de Caborro se assumiu como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total orçamentado de 10.178,24 euros, valor já com iva incluído à taxa legal em vigor, tendo o Município assumido o pagamento de à Junta de Freguesia de 50% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja 5.089,12 Euros (cinco mil e oitenta e nove euros e doze cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor;

7. Que no decorrer da obra assumida pela Junta de Freguesia a verba inicialmente orçamentada, e sob a qual foi elaborado o referido Protocolo, se verificou ser insuficiente e não estar de acordo com a estimativa de custos apresentada a este Município aquando da apresentação do projeto de construção do Parque Sénior;

8. Que a totalidade da obra representou um custo total de 19712,22 euros (dezanove mil setecentos e doze euros e vinte e dois cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor;

9. Que a Junta de Freguesia remeteu a este Município comprovativos de todas as despesas efetuadas no decorrer da referida obra, solicitando a revisão do referido Protocolo.

Assim propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia do Caborro, se celebre Adenda ao Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé nos termos da seguinte proposta:

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE
FREGUESIA DE CIBORRO
(Cabimento nº 2026/18)

Construção de Parque Sénior na Freguesia de Ciborro

Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva nº 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pelo seu Presidente, António Adriano Mateus Pinetra, portador do Cartão de Cidadão nº05398487, válido até 22/03/2028.

E

A Junta de Freguesia de Ciborro, com sede na Rua do Correio, nº8, 7050-611, Ciborro, pessoa coletiva nº

506778797, adiante designada por Junta de Freguesia de Ciborro, representada neste ato pela sua Presidente, Nélia do Carmo Hermitério Regouga Campino, portadora do cartão de cidadão nº 11569513, válido até 28/6/2021.

Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, nº1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

4. Que foi deliberado Protocolar a Construção de Parque Sénior na Freguesia de Ciborro na reunião de Câmara Municipal no dia 27 de julho de 2017, e em reunião de Junta de Freguesia no dia 5 de setembro de 2017, autorizado pela Assembleia Municipal no dia 14 de setembro de 2017, e pela Assembleia de Freguesia no dia 18 de setembro de 2017;

5. Que o referido Protocolo foi assinado por ambas as partes a 28 de setembro de 2017;

6. Que no âmbito do Protocolo de Colaboração, assinado a 28 de setembro de 2017 a Junta de Freguesia de Ciborro se assumiu como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total orçamentado de 10.178,24 euros, valor já com iva incluído à taxa legal em vigor, tendo o Município assumido o pagamento de à Junta de Freguesia de 50% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja 5.089,12 Euros (cinco mil e oitenta e nove euros e doze cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor;

7. Que no decorrer da obra assumida pela Junta de Freguesia a verba inicialmente orçamentada, e sob a qual foi elaborado o referido Protocolo, se verificou ser insuficiente e não estar de acordo com a estimativa de custos apresentada a este Município aquando da apresentação do projeto de construção do Parque Sénior;

8. Que a totalidade da obra representou um custo total de 19712,22 euros (dezanove mil setecentos e doze euros e vinte e dois cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor;

9. Que a Junta de Freguesia remeteu a este Município comprovativos de todas as despesas efetuadas no decorrer da referida obra, solicitando a revisão do referido Protocolo.

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de

Freguesia do Ciburro, decidem celebrar a presente Adenda ao Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

A presente Adenda refere-se à obra de construção de Parque Sénior, na Freguesia de Ciburro.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assumiu-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 19712,22 euros (dezanove mil setecentos e doze euros e vinte e dois cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 50% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, um total 9.856,11€ (nove mil oitocentos e cinquenta e seis euros e onze cêntimos). Tendo o Município já pago, no âmbito do Protocolo assinado a 28 de setembro de 2017, o montante de 5.089,12 Euros (cinco mil e oitenta e nove euros e doze cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor, compete-lhe agora o pagamento de 4766,99€ (Quatro mil setecentos e sessenta e seis euros e doze cêntimos).

Nota: A presente adenda ao Protocolo foi deliberada em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no dia, e pela Assembleia de Freguesia

Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo em dois exemplares de igual valor."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Adenda ao Protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

5. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – REALIZAÇÃO DE FEIRA FRANCA EM 2018

Continuando no uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"1. O MN considera que a realização da Feira Franca Anual em Santiago do Escoural é, essencial para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal;

2. O MN assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio ao financiamento à promoção de eventos que possam valorizar e dinamizar as freguesias e o concelho. Na concretização desta política e desta atividade, o MN disponibiliza à população em geral e às entidades e organismos legalmente existentes, significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelos Organismos ou Entidades legalmente existentes com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. O MN, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento, de que se salientam:

o princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das Entidades beneficiárias;
 o princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das Entidades,
E ainda que;

1. A JF realiza a sua Feira Anual dos dias 20 a 23 de julho de 2018;

2. A JF é a única freguesia rural com uma Feira Franca;

3. A Feira Anual é o maior evento que se realiza na Freguesia de Santiago do Escoural, representando um pólo de atratividade enorme e indispensável para a Freguesia e para o Concelho;

4. A JF não possui capacidade financeira para, por si só, suportar todas as despesas relacionadas com a realização do evento.

Propõe-se que:

O Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural decidem celebrem Protocolo de Colaboração que se regerá nos termos da proposta em anexo:

*PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL
(CABIMENTO n.º 2102/18)
(Realização da Feira Franca 2018)*

Entre

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, doravante designado MN, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506609553, representado pelo seu Presidente, António Adriano Mateus Pinetra, portador do Cartão de Cidadão n.º 05398487, válido até 22/03/2028.

Segundo Outorgante: Freguesia de Santiago do Escoural, doravante designada JF, com o cartão de pessoa coletiva n.º 501210636, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, Duarte Manuel Vicente da Luz, portador do Cartão de Cidadão n.º 10276247, válido até 1/11/2018.

Atendendo a que:

1. O MN considera que a realização da Feira Franca Anual em Santiago do Escoural é, essencial para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal;

2. O MN assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio ao financiamento à promoção de eventos que possam valorizar e dinamizar as freguesias e o concelho. Na concretização desta política e desta atividade, o MN disponibiliza à população em geral e às entidades e organismos legalmente existentes, significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações.

Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelos Organismos ou Entidades legalmente existentes com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. O MN, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento, de que se salientam:

o princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das Entidades beneficiárias;
 o princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das Entidades,

E ainda que;

1. A JF realiza a sua Feira Anual dos dias 20 a 23 de julho de 2018;

2. A JF é a única freguesia rural com uma Feira Franca;

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural – Realização da Feira Franca Anual

3. A Feira Anual é o maior evento que se realiza na Freguesia de Santiago do Escoural, representando um pólo de atratividade enorme e indispensável para a Freguesia e para o Concelho;

4. A JF não possui capacidade financeira para, por si só, suportar todas as despesas relacionadas com a realização do evento.

O Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Clausula 1ª

1. O MN reconhece que a atividade desenvolvida pela JF se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem estar da comunidade Montemorense. Dessa forma, a atividade desenvolvida tem um evidente interesse municipal e público.


Handwritten signature

2. A JF entende que a colaboração com o MN é determinante para potenciar a atividade que desenvolve e os objetivos que persegue bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da entidade.

3. O presente Acordo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que a MN concede uma participação financeira, autorizada pela Assembleia Municipal (AM), ao abrigo do artigo nº25.º, nº1, al.j) da Lei 75/2013, para apoio à concretização da Feira Franca Anual de Santiago do Escoural.

Cláusula 2.ª

O apoio financeiro referido na cláusula 1. será no valor de 9.000,00€ (nove mil euros).

Cláusula 3.ª

No âmbito das obrigações decorrentes do presente Acordo, ao Segundo Outorgante cabe a obrigação de adotar as diligências que considere adequadas à efetiva realização da Feira.

Cláusula 4.ª

A concessão do referido apoio financeiro por parte da Câmara Municipal fica porém dependente da efetiva realização do evento que se destina a apoiar, devendo o segundo outorgante apresentar no prazo de 30 dias, relatório de atividades e contas dessa realização.

Cláusula 5.ª

No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do presente Acordo, o Segundo Outorgante constitui-se na obrigação de indemnizar o Município de Montemor-o-Novo, restituindo imediatamente o valor do apoio financeiro concedido.

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural – Realização da Feira Franca Anual

Nota: O presente Protocolo de Colaboração foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado em reunião de Assembleia Municipal no dia e em reunião de Assembleia de Freguesia no dia

Assinado dos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, a....., em dois exemplares de igual valor."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

6. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Tomou novamente a palavra o Senhor Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"A empresa Vertente Planetária Unipessoal, LDA com sede na Rua Ivone Silva Edifício Arcis, nº 6 piso 4 1050-124 Lisboa solicitou a emissão de uma declaração de reconhecimento de interesse para o concelho por parte da Câmara Municipal.

Trata-se de um projeto para instalação de central solar no Concelho, e que possibilitará a existência de outras fontes de energia mais sustentáveis.

Considerando que, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações e do desenvolvimento são atribuições do município que se encontram previstas no nº 1 e nº 2 do artº 23 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que o município de Montemor-o-Novo é considerado município de baixa densidade, e face ao interesse que o investimento pode vir a representar para o concelho foi emitida a declaração em anexo.

DECLARAÇÃO

António Adriano Mateus Pinetra, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, declara, para os efeitos tidos por convenientes, que o Município de Montemor-o-Novo considera de grande importância a instalação da central solar no concelho de Montemor-o-Novo, promovida pela sociedade comercial Vertente Planetária Unipessoal, Lda., NIPC 514399740, com sede na Rua Ivone Silva, Edifício Arcis, nº6, piso 4, 1050-124 Lisboa, adequando-se à estratégia de promoção de projetos e empresas que contribuam para a exploração de energias limpas, resultando na disponibilidade e diversificação de fontes de energias sustentáveis, mais amigas do ambiente."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a referida proposta de Declaração de Interesse Municipal. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

7. PROPOSTA DE ATA Nº06 DE 21/03/2018

Proposta de ata número seis, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e um de março de dois mil e dezoito

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas. A Senhora Vereadora Ângela Catarino não participou na votação.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No período reservado ao atendimento de munícipes, não esteve presente o Senhor Vereador Olímpio Galvão. Não tendo comparecendo qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


A ASSISTENTE TÉCNICA

